ORGÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Município de Itatiba

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2022.01.19 17:18:39 -03'00'

Ano XIX - Número 2734 | QUINTA-FEIRA | Itatiba, 20 de janeiro de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos nas creches da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organização do processo de inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos, nas creches municipais, com base na LEI Nº 4.845, DE 24 DE JULHO DE 2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições para crianças de 03 meses a 03 anos poderão ser efetuadas pelos pais ou responsáveis legais, nas unidades de creches municipais, na seguinte ordem de prioridade:

I - residência mais próxima da Unidade Escolar indicada;
II - proximidade da escola com o local de trabalho dos pais ou responsáveis legais;
III – outras Unidades Escolares que apresentem vaga na faixa etária pretendida.

Art. 2º - A documentação necessária no ato da inscrição será a seguinte:

I - cópia da certidão de nascimento da criança;
II - cópia da carteira de vacinação da criança (atualizada);
III - cópia do comprovante de residência (atualizado);
IV – comprovação de beneficiário do Auxílio Brasil (antigo "Bolsa Família"), emitido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, caso receba o benefício;
V – cópia do RG e CPF do pai, da mãe ou do responsável legal;
VI - atestado de trabalho do pai, da mãe ou do responsável legal, fornecido pelo empregador, e comprovante de renda dos pais (do último mês atualizado) ou do responsável legal, ou declaração acompanhada de alvará, caso exerça atividade autônoma;
VII – cópia do comprovante de pagamento de aluguel, se for o caso.

Art. 3º - Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças das creches para as vagas de período integral:

I - pedidos especiais para crianças em situação de risco que afeta sua integridade física, psíquica e moral;
II - menor renda per capita, calculada pelo informe de renda mensal, deduzidos apenas os gastos com aluguel e dividido o resultado por todos os integrantes da família;
III - casos em que as mães já estejam trabalhando;
IV – por ordem da data de inscrição.

Art. 4º – Para realizar a demanda manifesta de crianças que ainda não frequentam a Creche, as inscrições serão realizadas bimestralmente nas unidades escolares.

Paragrafo Único – Para o ano letivo de **2022** as inscrições ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

Mês	Período
Fevereiro	07/02 a 11/02/22
Março	-
Abril	04/04 a 08/04/22
Maio	-
Junho	06/06 a 10/06/22
Julho	-
Agosto	-
Setembro	12/09 a 23/09/22
Outubro	-
Novembro	21/11 a 25/11/22
Dezembro	-

Art. 5º - As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas descritas no artigo 3º.

Art. 6º - Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

ESTÁGIO REMUNERADO

A Secretaria da Educação estará recebendo, **no período de 20 a 31/janeiro/2022**, currículos de estudantes dos cursos de **Graduação em Pedagogia e Psicologia** interessados em realizar estágio remunerado, atuando como auxiliares de classe no ano letivo de 2022.

O currículo deverá conter todos os dados pessoais do candidato interessado:
Nome,
CPF,
RG,
Período que tem disponibilidade, I
Instituto de Ensino Superior (IES) em que está matriculado,
Semestre que está cursando,
Telefone,
Endereço,
E-mail,
Data de nascimento,
Número de filhos.
Juntamente com o currículo, deverá ser enviado um comprovante de matrícula (atestado ou certidão) referente ao 1º semestre letivo de 2022.

O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.
Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nos Institutos de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba.
Para celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Itatiba, os Institutos de Ensino Superior (IES) interessados deverão apresentar o **Termo de Cooperatividade.**
Os estagiários poderão atuar em Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos (CEMEI) ou em Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 6 a 14 anos (EMEB).
O estágio remunerado poderá ser de 4, 5 ou 6 horas, dependendo da necessidade da Unidade Escolar.
A contratação de estagiários remunerados para o ano letivo de 2022 seguirá os seguintes critérios:
· O interessado **deverá estar cursando** Graduação em Pedagogia ou Psicologia em Instituto de Ensino Superior (IES) conveniado com a Prefeitura Municipal de Itatiba;
· A ordem para a escolha da escola será pela classificação no Processo Seletivo;
· Em caso de empate no momento da escolha, o desempate será inicialmente pela maior idade e depois pelo número de filhos;
· Os candidatos serão chamados conforme classificação no Processo Seletivo e mediante o surgimento de vagas.
Observações Importantes:
· **Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail:** ***yngrid.pelarin@edu.itatiba.sp.gov.br*** **aos cuidados de Yngrid, que enviará a confirmação do recebimento do currículo.**
· **Enviar junto do currículo cópia do comprovante de matrícula do semestre que está sendo cursado em 2022.**
· **Lembrando:** ***O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.***
· **Após o período de recebimento dos currículos, serão publicados pela Imprensa Oficial a lista dos Currículos Válidos, a data e o local para realização do Processo Seletivo.**

Segundo o art.11 da lei nº 11.788 de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos ou 730 dias. Sendo assim, **não poderemos receber currículo dos estagiários que já atuaram por dois anos na prefeitura municipal de Itatiba.**

FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2022

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto n° 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.022**, estão sendo encaminhados no período de **05/01/2022** a **15/02/2022**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **25 de fevereiro de 2022** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2022**; da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022 e da sexta e última no dia 25/07/2022, no valor mínimo de R$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2022**; da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022; da sexta no dia 25/07/2022; da sétima no dia 25/08/2022; da oitava no dia 25/09/2022; da nona no dia 25/10/2022; da décima no dia 25/11/2022; e da décima primeira e última no dia 25/12/2022, no valor mínimo de R$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2022 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia 10/01/2022.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline n° 600 – Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/2022, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:
O PAGAMENTO DO IPTU 2022 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.
Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal:

Dezembro, / 2021

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
01/12/2021	Transferências FNDE - PDDE	-20,00	Banco do Brasil S/A
01/12/2021	Transferências FNDE - PDDE	-20,00	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.890,20	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	7.500,00	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	500.519,52	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	14.308,64	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	134.850,00	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	134.850,00	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	789.166,35	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	11.780,00	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	6.129,05	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	11.780,00	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	620,00	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	620,00	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	38.775,28	Banco do Brasil S/A
03/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	129.254,40	Banco do Brasil S/A
06/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	129.254,40	Banco do Brasil S/A
06/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	432.000,00	Banco do Brasil S/A
06/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	16.500,00	Banco do Brasil S/A
06/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	432.000,00	Banco do Brasil S/A
06/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	86.269,25	Banco do Brasil S/A
06/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	34.000,00	Banco do Brasil S/A
06/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	34.776,50	Banco do Brasil S/A
07/12/2021	Transferências FNDE - PNAE	5.452,80	Banco do Brasil S/A
07/12/2021	Transferências FNDE - PNAE	57.651,60	Banco do Brasil S/A
07/12/2021	Transferências FNDE - PNAE	519,40	Banco do Brasil S/A
07/12/2021	Transferências FNDE - PNAE	23.836,20	Banco do Brasil S/A
07/12/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	889,76	Banco do Brasil S/A
07/12/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	-889,76	Banco do Brasil S/A
08/12/2021	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	19.574,17	Banco do Brasil S/A
08/12/2021	Transferências FNDE - PNAE	35.399,60	Banco do Brasil S/A
09/12/2021	Transferências FNDE - PNAE	35.399,60	Banco do Brasil S/A
10/12/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	3.017.299,31	Banco do Brasil S/A
10/12/2021	Cota-Parte do FPM - Cota Dezembro	2.650.990,69	Banco do Brasil S/A
10/12/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	46.231,53	Banco do Brasil S/A
10/12/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-46.231,53	Banco do Brasil S/A
10/12/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	46.231,53	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	16.187,59	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	5.106,46	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	4.541,93	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	4.541,93	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	1.090,70	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a	1.918,64	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a	4.461,72	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a	4.957,95	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a	-4.957,95	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a	-4.461,72	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a	4.461,95	Banco do Brasil S/A
13/12/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a	4.957,72	Banco do Brasil S/A
16/12/2021	Transferências FNDE - PNAE	-35.399,60	Banco do Brasil S/A
16/12/2021	Transferências FNDE - PNAE	82.335,80	Banco do Brasil S/A
16/12/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	8.558,37	Banco do Brasil S/A
17/12/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	271.298,48	Banco do Brasil S/A
17/12/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.868,40	Banco do Brasil S/A
17/12/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	108.213,90	Banco do Brasil S/A
17/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	141.310,62	Banco do Brasil S/A
17/12/2021	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.212.506,20	Banco do Brasil S/A
17/12/2021	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	11.280,00	Banco do Brasil S/A
20/12/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	995,58	Banco do Brasil S/A
20/12/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	1.162.421,16	Banco do Brasil S/A
21/12/2021	Transferências FNDE - PNATE	86.722,07	Banco do Brasil S/A
22/12/2021	Transferências de Convênio da União para o Sistema	58.288,00	Banco do Brasil S/A
23/12/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	39.547,05	Banco do Brasil S/A
23/12/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	560,64	Banco do Brasil S/A
23/12/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	23.081,66	Banco do Brasil S/A
23/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	141.310,42	Banco do Brasil S/A
28/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	700.000,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	23.699,07	Banco do Brasil S/A
30/12/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	1.925.280,46	Banco do Brasil S/A
30/12/2021	Transferências FNDE - PDDE	2.960,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2021	Transferências FNDE - PDDE	19.520,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2021	Transferências de Recursos Destinados a Programas	19.620,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2021	Transferências de Recursos Destinados a Programas	51.020,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2021	Outras Transferências da União - Principal	33.907,46	Banco do Brasil S/A
31/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	5.900,85	Banco do Brasil S/A
31/12/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	193.012,97	Banco do Brasil S/A

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÕES
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018 e 01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 21/01/2022 às 09h00min no balcão do RH.

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

85º BRUNA TAINA LINS SILVA
86º VERONICA CARDOSO SALGUEIRO
87º THAIS MUTTON DE MORAES
88º MARCOS JOSE DOS SANTOS
89º STELLA MARIS BELUCIO DO NASCIMENTO
90º RENATA LISA RIZZARDI
91º HELOISA HRDLICKA BARONE
92º CRISTIANE CARVALHO JULIAO
93º GINA ADRIANA DE SOUZA
94º PRISCILA BASSI PENTEADO

Dia 21/01/2022 às 10h00min no balcão do RH.

Técnico de Enfermagem (Comparecer com RG, CPF, comprovante de conclusão do Ensino Técnico e Registro no COREN).

24º EDER RODRIGUES DE MELO

Dia 21/01/2022 às 10h000min no balcão do RH.

Enfermeiro (Comparecer com RG, CPF e comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).

39º THIAGO MOREIRA
40º PAULA FERNANDA LOPES

Dia 21/01/2022 às 10h30min no balcão do RH.

Médico Clínico Geral (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

9º NATALIA FALCI PEDROSO
10º BRENO ROCHA GARCEZ
11º FERNANDO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO
12º RICARDO KERTI MANGABEIRA ALBERNAZ

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019
XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, n° 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 18 de janeiro de 2022.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
ITATIBA - SP

Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
Realizada em 06/12/2021, às 17h. Local: Ambiente Virtual.

O presidente Eduardo inicia a reunião agradecendo a participação e a adesão de todos à experiência da reunião em ambiente virtual, uma vez que os membros optam por sua viabilização devido a pandemia de Coronavírus.

1- Aprovação da ata da reunião anterior- A ata da reunião realizada em oito de novembro de dois mil e vinte e um foi enviada a todos os conselheiros via e-mail e aprovada por todos os presentes na reunião.

2- Pleito MIT 2022- o presidente Eduardo expõe a todos a necessidade sobre a deliberação e a definição do objeto do Pleito MIT referente ao ano de 2022. Diante da demanda apresentada como proposta para deliberação dos membros, e que estes consideraram de extrema importância, fica definido como objeto: "Implantação do Jardim Botânico de Itatiba". Tendo os membros do Conselho aprovado por unanimidade o objeto proposto, o presidente destaca que se faz necessário, diante desta definição, a apresentação de justificativa para atendimento aos seis critérios aprovados pelo COC em sua 206ª reunião. Assim exposto, apresenta os critérios um a um para deliberação de todos os conselheiros: **1) Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** O Jardim Botânico de Itatiba servirá ao propósito de ampliar a atratividade turística existente no município. Em Itatiba, o jardim botânico encontra-se instituído legalmente pela Lei Municipal 4928/2016, integrando as coleções botânicas dos diferentes parques municipais. A ideia de implantar na área do atual viveiro de mudas um espaço dedicado à contemplação da natureza que propicie aos visitantes experiências sensoriais, visuais e culturais, além da utilização da área para realização de atividades de educação ambiental focado em agricultura sustentável, bem como o ambiente de produção de mudas e pesquisa com a flora nativa de Itatiba, é certo que incrementará o fluxo turístico já que será uma das principais atrações turísticas de nossa cidade. Somado a isso, passará a integrar o circuito de Jardins já existentes nas cidades da região. São espaços de contemplação que ajudam o turista a vivenciar e a compreender a complexidade da natureza, fazendo com que ele construa novos olhares a respeito da importância dos jardins para a vida da cidade; **2) Associação com o atrativo turístico do município:** A área de implantação do jardim botânico é contígua ao Parque Ferraz Costa e compreenderá uma área de vegetação nativa de cerca de 16ha. Itatiba possui uma relação estreita com as suas áreas vegetadas, possuindo cerca de 21% de cobertura vegetal nativa, segundo dados do último levantamento feito pelo Instituto Florestal (2020). A área na qual será implantado é também estratégica, pois é o maior fragmento de vegetação nativa ainda preservado próximo a área central da cidade. Deste modo, o cercamento e a reestruturação da área como um Jardim Botânico, garantirá a sua preservação e trará ao turista a percepção de que em Itatiba o ambiente urbano não exclui o ambiente natural da cidade, pelo contrário, integra-o aos equipamentos urbanos garantindo a sensação agradável e bucólica de estar próximo a natureza; **3) Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** O jardim botânico não só cumprirá a função de atrativo turístico, como também a importante função na capacitação dos recursos humanos do município, através de atividades de Educação Ambiental, formal e não formal, concentradas em estratégias de integração entre a atividade do campo e da cidade, focando nas características socioeconômicas de Itatiba e apontando soluções que guiem a cidade rumo ao desenvolvimento sustentável. Além disso, o fato de ser um Jardim Botânico Municipal, e não particular, possibilita que todas as atividades desenvolvidas sejam feitas de maneira inclusiva, aumentando o senso de pertencimento da área aos visitantes e também aos moradores da cidade; **4) Consistência entre os objetivos e as possibilidades de estruturação do destino:** Atualmente, a área de implantação abriga um viveiro de mudas, um prédio para atividades de Educação Ambiental, um galpão para produção e beneficiamento das plantas produzidas, além de trilhas em uma área verde com mais de 16ha de mata nativa, permeada por córregos e nascentes que servem de mananciais para o Rio Atibaia. Deste modo, as adequações servirão para ampliar e definir melhor a vocação da área, para que, além de uma área de produção de mudas, se torne um Jardim Botânico estruturado focado na visitação, contemplação da natureza, pesquisa e educação ambiental, todos permeados por uma visão de desenvolvimento sustentável; **5) Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** Um jardim botânico consegue integrar diversos aspectos diretos e indiretos dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e serve de ferramenta importante e centralizadora das ações. Entre os principais objetivos atingidos de maneira direta, podemos citar: Saúde e Bem Estar (ODS 3), Educação de Qualidade (ODS 4), Água potável e saneamento (ODS 6), Cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), Ação contra a mudança global do clima (ODS 13), Vida terrestre (ODS 15). Os demais ODS também serão contemplados de maneira indireta através das ações a serem desenvolvidas, como: cursos de capacitação em agricultura sustentável e orgânica (ODS 2 - erradicação da fome) e implementação de estruturas modernas para geração e reutilização de energia sustentável (ODS 7 - energia limpa e acessível); **6) Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** Dentre as formações do sudeste brasileiro, uma das mais importantes e pouco estudada é a Serra dos Cocais, cujos limites se estendem pelos municípios de Itatiba, Valinhos e Vinhedo. A ideia central, assim como a missão do jardim botânico, versa sobre o aprofundamento da pesquisa e do conhecimento desse ecossistema, tanto do ponto de vista da flora como da fauna. Nos últimos anos, esta área tem sofrido pressão dos setores imobiliário e de mineração. Deste modo, o Jardim Botânico de Itatiba servirá para abrigar coleções de espécies representativas da Serra, auxiliando na manutenção e conhecimento de sua biodiversidade e se tornará polo regional para o desenvolvimento de pesquisas com as espécies nativas, e como elas podem se relacionar com as boas práticas sustentáveis na atividade rural. Contribuirá, ainda, para a estruturação de um banco de dados botânicos para a região, permitindo que o crescimento e o desenvolvimento dessas cidades ocorra de maneira sustentável e levando sempre em conta as especificidades ambientais da área.

3- Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico- A conselheira Heloise participa a todos que a revisão do plano, considerando os trâmites e as etapas necessárias para seu prosseguimento e que foram adotados, foi aprovado em segunda votação em plenário da Câmara Municipal do dia 10 de novembro e seguiu para sanção do Prefeito. Desta feita, foi instituído através da Lei Municipal nº 5.386, de 19 de novembro, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itatiba/SP, instituído pela Lei nº 5.059, de 1º de setembro de 2017" com publicação na Imprensa Oficial do dia 20 de novembro. Trata-se de importante instrumento que norteará as ações para desenvolvimento do Turismo em nossa cidade. Presidente Eduardo lembra que a revisão deve ser feita a cada 3 anos.

4- COMTUR Biênio 2022-2024- O presidente Eduardo relembra o procedimento da Assembleia realizada no último dia 20 de outubro, quando compareceram interessados de variados segmentos para compor o Conselho, e ainda a reunião ordinária do dia 08 de novembro, quando foram apresentadas indicações para compor os segmentos faltantes, conforme prevê a Lei de criação do COMTUR, restando, naquele momento, somente as indicações para compor o Setor Moveleiro e se faz necessária tal definição. Para tanto, são apresentados os nomes de Mario Henrique de Moraes e Lauro José Rossatto, indicações que foram acolhidas pelos membros e aprovadas por unanimidade. Assim sendo, será elaborado ofício do COMTUR para anuência e deliberação do senhor Prefeito a fim de que possa ser lavrado o Decreto Municipal de composição para a nova vigência.

5- Retrospectiva e projetos- O presidente Eduardo destaca que o cenário instaurado pela pandemia atingiu profundamente o turismo e seus segmentos, o que gerou grande dificuldade aos empresários e a toda rede que atua em conjunto. Tal quadro também comprometeu inúmeras ações previstas para execução e atuação do Conselho a fim de potencializar ainda mais o turismo em nossa cidade, uma vez a extensa luta travada por todos, não só envolvidos com o turismo, para tentar minimizar os efeitos da pandemia. Ainda assim, destaca importantes ações que envolveram o Conselho: as deliberações para apresentação dos pleitos MIT para aplicação dos recursos do DADETUR no município; a contribuição para formação da Associação da Rota Turística Princesa da Colina; participação na formação do grupo de Governança Turística Local; realização da Pesquisa de Demanda Turística; participação no II Encontro de COMTURs do Circuito das Frutas, realizado de modo virtual; encontro virtual com os candidatos a Prefeito; conversa com equipe SENAC Jundiaí sobre a importância do Conselho de Turismo para a cidade e para a região: os desafios e as vantagens do trabalho coletivo e colaborativo; apresentação de linhas de crédito para empreendedores pelo Banco do Povo Paulista; acompanhamento dos atos normativos do Poder Público sobre as estratégias de enfrentamento da pandemia; revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico; atendimento à demanda de sinalização turística. Devido o comprometimento que a pandemia impôs, ressalta que outros projetos serão elaborados e retomados, como: Concurso Fotográfico, Encontro com empresários do *trade* turístico, novas rotas turísticas, dentre outros. A Secretaria de Cultura e Turismo e a secretaria executiva do Conselho Municipal agradecem o envolvimento de todos os conselheiros e, sobretudo, ao presidente pela condução dos trabalhos ao longo de sua vigência.

6- Outros Assuntos- A conselheira Heloise informa sobre o lançamento da 2ª pesquisa de percepção do turismo pelo morador das regiões turísticas desenvolvida pelo CIET – Centro de Inteligência da Economia do Turismo – da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, com início em 22 de novembro e término em 28 de janeiro de 2022, e que o link foi compartilhado aos vários grupos para participação e impulsionamento de todos, além de publicação via departamento de Comunicação Social da Prefeitura. A conselheira Francini agradece o apoio de todo o Conselho e da Secretaria de Cultura e Turismo nas ações da Associação de Artes e Artesanato. Fica definido, em conversa entre os conselheiros Vital, Cristine e secretário Luís, que em janeiro será agendada reunião para tratar sobre o projeto de sinalização turística nas estradas municipais.

7- Encerramento- Efetuado o registro das presenças virtuais e nada mais havendo a tratar, Eduardo agradeceu a todos os conselheiros presentes virtualmente e encerrou a reunião. Eu, Caroline Duarte Biccarelli, lavrei a presente ata, que será assinada pelo presidente.

Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
Data: 25/01/2022 (terça-feira)
Horário: 17h
Local: Ambiente virtual

Pauta:

1. Posse dos novos conselheiros;
2. Eleição da Diretoria Executiva;
3. Outros Assuntos.

LUÍS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Renato Honorio da Silva Junior

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella: Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º01/2022. Processo Administrativo n.º08315/2021. **Modalidade:** Chamamento Público Nº 06/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CENTRO RADIOLÓGICO ITATIBA LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto credenciamento de Prestadores de Serviço de Saúde na área de diagnóstico por imagem com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº08315/2021, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos. **Valor:** R$ 92.718,75 (noventa e dois mil e setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 04/01/2022.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.
Extrato de Termo de Parceria n.º01/2021 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **e Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S/A,** CNPJ Nº 02.451.848/0001-62.
Local da realização do projeto: Itatiba/SP
Data de Assinatura do Termo de Parceria: 21/12/2021
Vigência: 24 meses
Objeto do Termo de Parceria: O presente Termo de Parceria tem por objeto estabelecer termos e condições para a criação e a implantação pela AUTOBAN, de rota cicloviária no MUNICÍPIO com infraestrutura adequada para o público ciclista (a "Rota das Frutas"), com o objetivo de incrementar a segurança viária e reduzir o número de acidentes nas rodovias concedidas à AUTOBAN, proporcionando condições adequadas para o trânsito de bicicletas e minimizando os riscos de incidentes e acidentes em geral.
Endereço: Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, n.º200, Bloco E
Cidade: Jundiaí **Estado:** São Paulo.
CEP: 13.209-500
Nome do responsável: ROGÉRIO CEZAR BAHÚ
Cargo/função: Diretor **-** Presidente
Processo Administrativo: 9417/2021

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 04/2022, Edital Nº 04/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos de uso veterinário, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 02 de fevereiro de 2022, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site ***www.itatiba.sp.gov.br***. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 05/2022, Edital Nº 05/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de uniforme esportivo, para entrega imediata. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 02 de fevereiro de 2022, às 08h50min**, na página eletrônica (***www.bbmnetlicitacoes.com.br***). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 09h às 17h e sites ***www.itatiba.sp.gov.br*** e ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***. Informações: tel.11 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4529/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 138/2021
PREGÃO Nº 11-120/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de máquinas e caminhões, com operador.
HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:
SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
Item 1.1 - 1872 HR LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$72,35 (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R$135.439,20 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Item 1.2 - 1872 HR LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$59,58 (cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R$111.533,76 (cento e onze mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)
Item 1.3 - 936 HR Locação de Retroescavadeira sobre rodas com Carregadeira em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$45,03 (quarenta e cinco reais e três centavos) e valor total de R$42.148,08 (quarenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos)
Item 1.4 - 936 HR LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$62,55 (sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de R$58.546,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Item 1.5 - 936 HR LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$67,53 (sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R$63.208,08 (sessenta e três mil duzentos e oito reais e oito centavos)

Item 1.6 - 936 HR LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO LISO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$66,52 (sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R$62.262,72 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Item 1.7 - 3744 HR LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$77,07 (setenta e sete reais e sete centavos) e valor total de R$288.550,08 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e oito centavos)

Percentual linear de desconto: 67% (sessenta e sete por cento)

Valor global final: R$761.688,72 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 19 de janeiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.664, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 19 de janeiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídico

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.264, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia servidora."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

JULIANA NOVELLI, portadora da cédula de identidade RG nº 43.830.616-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 354.325.798-63, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, no regime jurídico-administrativo, a partir de 21 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 19 de janeiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Itatiba - SP

O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Gustavo Cosenza de Almeida Franco, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária, por meio de "videoconferência" em plataforma virtual.

Data: 24 de janeiro de 2022 (segunda-feira)
Horário: 17h

Pauta da Reunião:
1. Aprovação de Ata da reunião anterior;
2. Saldo e Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3. Atendimentos Associação Mata Ciliar;
4. Levantamento e identificação de fauna silvestre no município;
5. Alteração na composição do Conselho;
6. Outros assuntos e sugestões.

CENTRAL DE INFORMAÇÕES
Telefone: (11) 3183.0633 / Whatsapp: (11) 9.3325-2565
e-mail: central@receita.itatiba.sp.gov.br
PREFEITURA DE ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

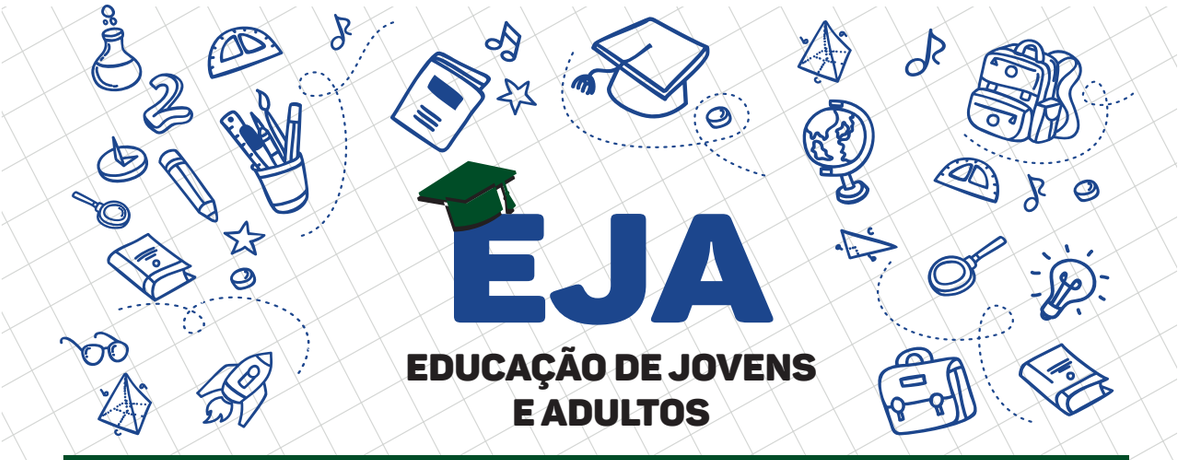

MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2022
ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO

Documentos necessários (cópias): RG, CPF, certidão de casamento ou nascimento, comprovante de residência e histórico escolar

EMEB PROFª. INÊS PRADO ZAMBONI
1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB PROFª. NAZARETH DE S. RANGEL BARBOSA
1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

EMEB PHILOMENA SALVIA ZUPARDO
6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo

EMEB CEL. FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA
1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-2868 – Vila Mutton

CRAS I - SAN FRANCISCO*
1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Profª. Inês Prado Zamboni
Tel.: 4524-5855

CRAS - PORTO SEGURO*
1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Profª. Nazareth de S. R. Barbosa
Tel.: 4524-7212

GETÚLIO LUVISON*
1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Profª. Guiomar A. Ciarbello
Tel.: 4534-0295

Mais informações:
☎ 3183-0630 Ramal 2033

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.